



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de agosto de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº191 | Caderno 1/6 | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº33.731**, de 31 de agosto de 2020.

#### ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº32.999, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para provimentos de cargos/ empregos em comissão e de funções de confiança no âmbito da Administração Pública estadual; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o referido Decreto, acrescentando-lhe dispositivo no intuito de viabilizar, em prol da eficiência do setor público, o compartilhamento de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão entre órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, mediante atuação descentralizada; DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, o art. 13 – A, com a seguinte redação:

“Art. 13 - A. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo estadual, em prol da eficiência do serviço administrativo, o regime de atuação descentralizada e compartilhada de ocupantes de cargos de provimento em comissão de assessoramento em órgãos ou entidades diferentes daqueles de cuja estrutura fazem parte os referidos cargos, hipótese em que o respectivo servidor permanecerá vinculado funcionalmente à sua unidade de origem e, administrativamente, aos órgãos e entidades onde passarão a atuar.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a cargos de provimento em comissão, por lei, vinculados à estrutura de órgãos ou entidades estaduais.

§ 2º A autorização para atuação a que se refere o “caput”, deste artigo, dar-se-á por portaria de designação expedida pelo gestor máximo do órgão ou entidade a que vinculado o cargo de provimento em comissão.

§ 3º Efetivada a atuação descentralizada, fica a cargo dos órgãos ou entidades onde desempenha o servidor a suas funções a responsabilidade de informar à sua unidade de origem a frequência mensal, bem como eventuais intercorrências funcionais durante o período de compartilhamento.

§ 4º A Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado – SEPLAG serão submetidos, para exame e aprovação, os atos referidos no § 3º, deste artigo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** à cidade Juazeiro do Norte, no dia 25/ 08/2020, para fiscalizar o andamento das obras de jurisdição do distrito operacional do Crato, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido 20% da localidade, totalizando R\$ 52,57 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERICA REIS CLEMENTINO VIANA**, matrícula 30029313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 27 de Agosto de 2020. CASA CIVIL, Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CM Nº630/2020** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE LUCAS BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 800.035-6-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 23 a 27 de julho de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 331,19 (trezentos e trinta e dezoito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispoendo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação; CONSIDERANDO a necessidade de reformular os projetos e as cláusulas do Edital, a fim de que ajustá-los à atual realidade; RESOLVE: **REVOGAR o Edital de Chamamento Público nº01/2020**, cujo objeto trata da seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parcerias com duração certa, em regime de mútua cooperação, a serem executadas na esfera territorial do Estado do Ceará, mediante apoio financeiro que ampare a execução das ações previstas nas competências da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,  
RESPONDENDO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº048/2020**- A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06234425/2020, RESOLVE **designar** os **CONSELHEIROS**: Raimunda Aurila Maia Freire, Orozimbo Leão de Carvalho Neto, Samuel Brasileiro Filho, a Articuladora Luzia Helena Veras Timbó, a Supervisora Maria Jaqueline Holanda Gomes e a representante do COREN Mitz Maria Feitosa Germano, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar as condições de funcionamento do Instituto Liberdade de Valores Estudantis Eirele, localizado na Rua Assunção, 427, Centro – Fortaleza-Ceará, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº049/2020** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 5º, Caput e parágrafo 1º do Decreto nº 29.388, de 28 de agosto de 2008, RESOLVE **CONSTITUIR COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES**, composta pelos **SERVIDORES**, Regina Auxiliadora de Oliveira Melo - 3000111-7, Marilce Stenia Ribeiro Macedo - 300064-1-0, Lia Mara Bernardes Muniz - 300050-1-5, Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro - 079284-1-6, Rita Gomes do Nascimento - 300068-1-X, Fernando Antonio Brito Soares - 300070-1-8 e Thyago Andrade Raulino de Sousa - 300065-1-8. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031